

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE ACESSOS NAS RODOVIAS DE CONCESSÃO DA CSG

O presente manual objetiva disciplinar o processo de obtenção de autorizações para construção de acessos às rodovias, de modo que o desenvolvimento de áreas às margens da Faixa de Domínio se realize sem causar inconvenientes ao tráfego de passagem, resguardando-se o nível de serviço das mesmas e a função de escoamento que devem desempenhar, atendendo a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, que em seu Art. 93 diz “Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.”

Entende-se por acesso a área onde a corrente de tráfego principal de uma rodovia é interceptada pelos veículos que se utilizam de propriedades às margens da mesma, sendo elas particulares, comerciais, industriais ou de uso público.

O controle de acesso compreende um conjunto de medidas destinadas a preservação da segurança de trânsito, por intermédio da segregação ou orientação dos fluxos de tráfego diversos.

TIPOS DE ACESSOS

O acesso às faixas de domínio e bens públicos aos interessados na sua ocupação, deverá ser de forma não discriminatória e equitativa.

Os acessos são classificados quanto à finalidade

Acessos a propriedades de uso particular;

Acessos a instalações de serviços:

- a) postos de abastecimento e serviços;
- b) restaurantes;
- c) hotéis e motéis;

- d) oficinas mecânicas;
- e) parquinhos;
- f) outros estabelecimentos.

Acessos ao público em geral:

- g) estabelecimentos comerciais;
- h) estabelecimentos industriais;
- i) órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais e/ou federais
- j) outros estabelecimentos.

Acessos a loteamentos (residenciais, comerciais ou industriais) ou áreas urbanizadas e vias municipais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Primeira etapa

Projeto funcional (básico): Concepção da geometria, com as necessidades e características do acesso, atendendo as normativas vigentes;

Requerimento: preencher e assinar o requerimento com as devidas procurações para a representação;

Apresentar os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF ou Cartão CNPJ válido;

Contrato Social da empresa;

Matrícula do imóvel (de até 90 dias);

Imagem aérea (imagem de satélite - Google Earth) com coordenadas geográficas e identificação do local;

Planta de situação georreferenciada em formato DWG e PDF que contenha largura da faixa de domínio;

A documentação deve ser enviada para o e-mail: faixadedominio@csg.com.br.

De posse da documentação será feita análise se há ou não viabilidade de acesso. Caso exista a viabilidade o requerente pode seguir para a fase 2 e apresentação de projetos executivos. Caso não tenha viabilidade, o requerente é notificado do indeferimento.

Segunda etapa – Apresentação de projetos

Na etapa 2 o requerente deve apresentar as seguintes disciplinas de projeto:

Projeto funcional (básico): arquivo georreferenciado com a localização da ocupação, projeto em planta e perfil, com indicação do norte magnético, atendendo as normas técnicas dos manuais do DAER/RS e do DNIT, bem como as demais normas regulamentares vigentes para ocupações em faixas de domínio e projetos rodoviários, de acordo com a especificidade do projeto. O projeto deve ser apresentado em arquivo “.dwg” georreferenciado em coordenadas UTM-SIRGAS2000 e em formato “.pdf”, assinado pelo responsável técnico que o elaborou.

Deverão estar identificados no projeto os seguintes itens:

- Limite da faixa de domínio, devidamente cotado do seu eixo de referência;
- Limite da área não edificante, devidamente cotado;
- Localização em km+m do início e fim da ocupação;
- Dimensão das faixas de mudança de velocidade (aceleração, desaceleração e tapers);
- Larguras das pistas de rolamento, vias e retornos;
- Detalhes necessários no pleno entendimento do projeto.
- Formato, carimbo e legendas: a formatação e codificação das plantas, configurações do cad (layers e ctb's), deverão atender à padronização da concessionária, a qual será fornecida ao solicitante.

Memorial descritivo e justificativo: Deverá conter todas as informações técnicas da ocupação e da obra a ser executada, de forma organizada e referenciando as normativas regulamentares vigentes, legislação, documentos, estudos e relatórios técnicos.

Topografia;

Projeto geométrico;

Projeto de terraplenagem;

Projeto de drenagem contendo estudo hidrológico;

Projeto geotécnico;

Projeto de pavimentação;

Projeto de sinalização (horizontal e vertical);

Projeto de dispositivos de proteção e segurança;

Interferências;

Projeto de iluminação;

Pontes e viadutos;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Cronograma de obras: O cronograma deverá ser apresentado em tabela indicando a quantidade de dias, semanas ou meses para execução da obra.

Plano Básico Ambiental – PBA: com todas as ações e os programas de gerenciamento das questões ambientais da obra.

Licença ambiental: apresentado de acordo com o PBA e anexo ao mesmo: caso a atividade seja isenta de licenciamento, deverá ser apresentado documento comprovando a sua inexigibilidade expedido pelo órgão competente.

OBS 1: Caso seja identificada a necessidade, na análise será exigida a apresentação de estudo de tráfego com contagem, classificação dos veículos e delineamento (gabarito) do giro dos mesmos.

OBS 2: a sinalização de obra deverá seguir o manual fornecido pela concessionária.

ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS

Os projetos e obras para construção de acessos a rodovias estaduais deverão obedecer às normas, manuais, instruções e especificações vigentes no DAER/RS (<http://www.daer.rs.gov.br>) e, no que couber, às normativas do DNIT (<http://ipr.dnit.gov.br/>).

Os documentos pessoais do solicitante ou atos constitutivos da empresa, necessários à elaboração do Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU, assim

como a documentação dos responsáveis técnicos pelo projeto, deverão ser encaminhados em pasta separada, sem necessidade de codificação específica.

Toda a documentação deve estar legível, devidamente assinada e digitalizada em resolução que não comprometa a identificação de qualquer elemento.

APROVAÇÃO DO PROJETO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO – CPEU

Com a aprovação do Projeto Executivo pelo Poder Concedente, o solicitante receberá, por meio da Concessionária CSG, o parecer técnico e deverá, caso necessário, complementar os documentos solicitados. Não havendo pendências documentais, a Concessionária CSG elaborará o Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU, após, encaminhará ao interessado, a minuta em formato “.pdf”, com instruções para impressão, assinatura e autenticações cartorárias. Após a assinatura, o Permissionário deverá devolver as vias originais para assinatura pela Concessionária CSG.

As vias assinadas serão destinadas ao Permissionário, ao Poder Concedente e uma via ficará arquivada com a Concessionária CSG.

Após a celebração do CPEU, o Permissionário poderá iniciar as atividades, desde que tenha cumprido todas as orientações e alinhamentos operacionais e de segurança do trabalho.

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DAS OBRAS

A Concessionária CSG somente autorizará o início das obras se, além do Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU assinado, o Permissionário tiver cumprido todas as exigências e alinhamentos operacionais, como, por exemplo:

Alinhamento com setores operacionais;

Anuência da Concessionária CSG para interrupção de faixa (caso necessário), ainda que parcial, com o Setor de Operações com o cliente da Concessionária CSG e Polícia Rodoviária Estadual – PRE;

Cadastramento do cronograma de atividades junto ao Centro de Controle Operacional – CCO;

Integração dos colaboradores que realizarão atividades nos limites de faixa de domínio, inclusive terceirizados, pelo Setor de Projetos da Concessionária CSG;

Atendimento às orientações e condicionantes do Setor de Meio Ambiente como, por exemplo, o manejo de fauna e flora, destinação de resíduos, movimentação de solo, canalização de recursos hídricos, entre outros.

Atendimento às orientações e condicionantes de Segurança do Trabalho, haja vista tratar-se de obras que impactam os elementos viários e da Faixa de Domínio.

A Concessionária CSG, identificando o não cumprimento de qualquer questão regulamentar ou orientação por parte do Permissionário ou de seus colaboradores, realizará o imediato embargo das atividades e somente autorizará a retomada das mesmas após o cumprimento integral das determinações, sem prejuízo das medidas cabíveis, inclusive judiciais.

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E VISTORIA FINAL

A Concessionária CSG e/ou o Poder Concedente, poderá(ão) fiscalizar a execução das obras a qualquer tempo, orientando o Permissionário e solicitando esclarecimentos acerca do cumprimento de todas as determinações contratuais, normativas e regulamentares, em especial as relacionadas à segurança viária, as quais não cumpridas, serão imediatamente embargadas até comprovação da regularização.

O colaborador da equipe técnica realizará a vistoria no local da obra e, não havendo objeções, será emitido Laudo de Vistoria Final de aprovação assinado pela Concessionária CSG e pelo responsável técnico pela execução do projeto.

Importante salientar que a operação dos acessos implantados ou que sofrerem adequações para regularização somente serão permitidas após aprovação da vistoria final.

As obras deverão ser realizadas de acordo com o Projeto aprovado, não se admitindo mudanças que alterem seu escopo, de forma significativa.